

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**DIÁRIO OFICIAL****COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	1
CONVOCAÇÃO .....	7

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº 1811.000/2020  
Pregão Presencial nº 001/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1802.001/2021 PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA, através da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.505.334/0001-30, com sede na Rua Dr. Urbano Santos, N 214, Centro, Guimarães/MA, CEP 65.255-000, neste ato representado pelos Secretários municipais, a Sra. Miscilene Carvalho Veras Carneiro, CPF: 842.699.103-30, Secretária Municipal de Administração; a Sra. Marinilde de Deus Machado, CPF: 281986463-53, Secretária Municipal de Educação; o Sr. Olavo Antônio Cardoso Guimarães, CPF: 027.384.083-54, Secretário Municipal de Saúde; Sra. Fernanda Cardoso Silva, CPF: 007.339.403-31, Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário e o Sr. Raimundo Berto Santos Avelar, CPF: 146.355.693-49, Secretário Municipal de Infraestrutura. RESOLVEM registrar os preços das licitantes signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 001/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para a eventual aquisição de combustível para atender as necessidades das frotas dos veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Guimarães/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e aplicando - se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

<b>LICITANTE:</b> J A S MENDES FILHO
<b>CNPJ:</b> 13.339.513/0004-16
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Dias Vieira, Nº 01, Centro, Guimarães – MA, CEP 65.255-000
<b>TELEFONE:</b> (98) 98421-0606
<b>REPRESENTANTE:</b> Joaquim Antônio Serrão Mendes Filho, CPF: 028.375.213-02
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b> joaquimfilho@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO <b>DIESEL S-10</b> EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANO Nº 6/2001 E RESOLUÇÃO ANP Nº 50/2013. ( <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO 80%</b> )	LTS	240000	R\$ 4,18	R\$ 1.003.200,00
2	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO <b>DIESEL S-10</b> EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANO Nº 6/2001 E RESOLUÇÃO ANP Nº 50/2013. ( <b>COTA RESERVADA 20%</b> )	LTS	60000	R\$ 4,18	R\$ 250.800,00
3	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO <b>GASOLINA COMUM</b> EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP Nº 5/2001. ( <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO 80%</b> )	LTS	67440	R\$ 5,02	R\$ 338.548,80

4	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO <b>GASOLINA COMUM</b> EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP Nº 5/2001. ( <b>COTA RESERVADA 20%</b> )	LTS	16860	R\$ 5,02	R\$ 84.637,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.677.186,00</b>

O valor estimado é de R\$ 1.677.186,00 (Um milhão, Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais).

#### 1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 001/2021 e a Proposta de Preços.

#### 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O fornecimento poderá ser efetuado conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, mediante solicitações de combustíveis. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

#### 3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### 4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS E USUÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Guimarães/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os combustíveis registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme o disposto no Decreto Federal Nº 9.488/2018.

As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los.

#### 5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes comprovando o equilíbrio econômico-financeiro.

Reconhecendo o equilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Guimarães promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Guimarães/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalzar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de

Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

## 6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos combustíveis registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA quando a licitante signatária:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2021 a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- g) Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

## 8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do Município.

## 10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Guimarães/MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Guimarães/MA, 18 de fevereiro de 2021.

Miscilene Carvalho Veras Carneiro CPF: 842.699.103-30 Secretária Municipal de Administração

Fernanda Cardoso Silva CPF: 007.339.403-31 Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

Marinilde de Deus Machado CPF: 281986463-53 Secretária Municipal de Educação

Olavo Antônio Cardoso Guimarães CPF: 027.384.083-54 Secretário Municipal de Saúde.

Raimundo Berto Santos Avelar CPF: 146.355.693-49 Secretário Municipal de Infraestrutura.

J A S MENDES FILHO CNPJ: 13.339.513/0004-16 Joaquim Antônio Serrão Mendes Filho CPF: 028.375.213-02 Empresário DETENTORA DO REGISTRO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 0109.001/2020

Pregão Presencial nº 002/2021

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2202.002/2021 PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA, através da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, inscrita no CNPJ: 05.505.334/0001-30, com sede na Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro -Guimarães CEP 65.255-000, Guimarães/MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, RESOLVE registrar os preços das licitantes signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 002/2021, sob o regime de compras Registro de preços para eventual aquisição de urnas, artigos funerários e traslado em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário da Prefeitura Municipal de Guimarães–MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: FUNERARIA PINHEIRENSE – F. R.B DE SOUSA					
CNPJ: 69.575.819/0001-83,					
ENDEREÇO: RUA DEODORO DA FONSECA, Nº 579 –A, CENTRO, PINHEIRO - MA					
TELEFONE: (98) 3381-2091 / 3381-0073/ 981838686/ 98836-8631					
REPRESENTANTE: Francisco Raimundo Bezerra de Sousa, CPF: 154.143.613-04					
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="mailto:funerariapinheirense1@gmail.com">funerariapinheirense1@gmail.com</a> / <a href="mailto:danielssousa20@gmail.com">danielssousa20@gmail.com</a>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNT	UND	UNIT	TOTAL
1	Urna Mortuárias Adulto (G e EXG) tamanho; medindo no mínimo 1,70 a 2,10m comprimento x 0,80 cm de largura- modelo super luxo sextavado; que seja envernizado e dado brilho: deve conter visor 07 chavetas e 06 alças ou varãozinho; forrada em tecido TNT em todo interior da urna, e que contenha travesseiro solto.	10	UND	R\$ 2.550,00	R\$ 25.500,00
2	Urna Mortuárias Adulto tamanho; medindo entre 1,70 a 1,90 m x 0,75cm de largura – modelo popular sextavado; que seja envernizado e dado brilho: deve conter 04 chavetas e 06 alças ou varãozinho; forrada em tecido TNT em todo interior da urna	30	UND	R\$ 1.550,00	R\$ 46.500,00
3	Urna Mortuárias Adulto tamanho; medindo entre 1,50 a 1,60 m comprimento x 0,70cm de largura – modelo popular sextavado; que seja envernizado e dado brilho: deve conter 04 chavetas e 06 alças ou varãozinho; forrada em tecido TNT em todo interior da urna	30	UND	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
4	Urna Mortuárias Infantil tamanho; medindo entre 1,00 a 1,40m comprimento x 0,60cm de largura – modelo popular sextavado; que seja envernizado e dado brilho: deve conter 04 chavetas e 04 alças ou varãozinho; forrada em tecido TNT em todo interior da urna	15	UND	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
5	Urna Mortuárias recém-nascido tamanho; medindo entre 0,50 a 0,90m comprimento x 0,42cm de largura – modelo popular sextavado; que seja envernizado e dado brilho: deve conter 04 chavetas e 04 alças ou varãozinho; forrada em tecido TNT em todo interior da urna	15	UND	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00
6	Paramentos em Alumínio 5 Peças ( Pés, Suporte de velas, Cristo / Biblia)	80	DIARIA	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00
7	Mortalha adulto: vestimenta para masculino e feminino, confeccionado em tecido cetim.	30	UND	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
8	Mortalha Infantil: vestimenta para masculino e feminino, confeccionado em tecido cetim.	15	UND	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
9	Tratamento e conservação de corpos com uso de fluido arterial e fluido cavitário – para máximo 24 horas por meio de TANATOPRAXIA (incluindo banho, higienização). Não será permitido o uso de formol	25	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 45.000,00
10	Coroas de Flores em material artificial	20	UND	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
11	Traslado funebre (Intermunicipal e Interestadual).	9000	KM	R\$ 4,50	R\$ 40.500,00
12	Kit Velas Tamanhos Grandes ( 04 Unid).	20	UND	R\$ 40,00	R\$ 800,00

13	Após o óbito por suspeita ou confirmação de COVID 19, Preparar o corpo realizando o tamponamento dos orifícios naturais com algodão, ou gaze, embalar o corpo em três camadas: 1º envelopar o corpo com lencões; 2º colocar o corpo em saco impermeável próprio (esse deve impedir que haja vazamento de fluidos corpóreos); 3º colocar o corpo em um segundo saco (externo) e desinfetar com álcool 70%, solução clorada 0,5% a 1% ou outro saneamento regularizado pela Anvisa e identificar devidamente com etiqueta externa de acordo com a Nota Técnica (art. 15 da portaria SES/MA nº 202 de 30 de março de 2020, Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão)	20	UND	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
<b>VALOR TOTAL.....</b>					<b>R\$ 270.500,00</b>

**1. DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 002/2021 e a Proposta de Preços.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme as necessidades da secretaria de Guimarães/MA, mediante solicitações.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

**3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 A Prefeitura Municipal de Guimarães adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercutiu no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.13 - DOS USUÁRIOS**

4.13.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.13.1.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme o disposto no Decreto Federal Nº 9.488/2018.

4.13.1.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

4.13.1.3. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

4.13.1.4. A Prefeitura Municipal de Guimarães/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.13.1.5 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.13.1.6 Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.13.1.7 Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Guimarães/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

## 6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA quando a licitante signatária:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2021 a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- g) Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**

A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

**10. DO FORO**

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Guimarães, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Guimarães (MA), 18 de fevereiro de 2021

Fernanda Cardoso Silva CPF: 007.339.403-31 Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

FUNERARIA PINHEIRENSE – F. R.B DE SOUSA CNPJ: 69.575.819/0001-83 Francisco Raimundo Bezerra de Sousa CPF: 154.143.613-04 Proprietário

**CONVOCAÇÃO****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Guimarães, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca a Empresa **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04**, com sede na Rua Lauro Maia, Nº 1120, Bairro Fatima, Fortaleza – CE, CEP: 60.055-210, para assinatura da Ata do Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021 - SRP, referente ao Registro de Preços para a Contratação de empresa para o licenciamento de softwares de gestão pública, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Guimarães – MA. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço. Guimarães – MA, 19 de fevereiro de 2021. Miscilene Carvalho Veras Carneiro CPF: 842.699.103-30 Secretária Municipal de Administração

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Guimarães, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca a Empresa K R DOS ANJOS CARDOSO, inscrita no CNPJ: 21.138.027/0001-15, com Sede na Rua da Paz, Nº 02, Lote 02, Nova Vida, Guimarães – MA, CEP: 65.255-000, para assinatura da Ata do Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021 - SRP, referente ao Registro de Preços para a Eventual Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP (Gás de Cozi-nha) e vasilhames para gás e água, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço. Guimarães – MA, 19 de fevereiro de 2021. Miscilene Carvalho Veras Carneiro CPF: 842.699.103-30 Secretária Municipal de Administração

Estado do Maranhão

## Município de Guimarães

# DIÁRIO OFICIAL

## Caderno Geral do Poder Executivo

### Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM  
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000  
edom@guimaraes.ma.gov.br

**Oswaldo Luís Gomes**  
Prefeito

Coordenação do e-DOM

---

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações:** (XX) XXXX-XXXX